CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei N.º 6.490 10 de Outubro de 2013

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por proposição do Vereador Fabiano Santos Cunha, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Passa a denominar Rua José Geraldo Ribeiro, a Rua Sete do Loteamento Residencial Fenícia, nesta cidade.
 - Art. 2º O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA Prefeito Municipal de Araxá

ALEX RIBEIRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão